



**CIRCULAR Nº 30 – 2025 | 2026**

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

**PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA**

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 13 de fevereiro de 2026

**A DIREÇÃO**

**PROCESSOS SUMÁRIOS**

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

**Último dia para pagamento da multa: 06 de março de 2026**

Clube Kairos vs CA Madalena (07/02/2026) - Jogo 235

Liga UNA Seguros

**CLUBE KAIROS**

**T DIOGO CORTEZ, Lic. 3124 EUR 134,00 MULTA Artigo 138.2RD**

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 2.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**T DIOGO CORTEZ, Lic. 3124 EUR 134,00 MULTA Artigo 138.9RD**

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.ª Expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**J VICTOR VALENZUELA, Lic. 385951 EUR 38,00 MULTA Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**J TOMAS STEEMAN, Lic. 385945 EUR 38,00 MULTA Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**J ADNER RENTERIA, Lic. 350295 EUR 57,00 MULTA Artigo 138.9RD**

(1.ª Expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**C CLUBE KAIROS EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RP**

(Não apresentação de licenças federativas. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

**CA MADALENA**

**AT LOURENÇO AFONSO, Lic. 2754 EUR 115,00 MULTA Artigo 138.1RD**

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**J FRANCISCO AMORIM, Lic. 80740 EUR 57,00 MULTA Artigo 138.2RD**

(2.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



AAS Mamede vs SC Espinho (07/02/2026) - Jogo 239

Liga UNA Seguros

**SC ESPINHO**

**J JOSE PEDRO ANDRADE, Lic. 233218 EUR 57,00 MULTA Artigo 138.2RD**

(2.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

---

GC Vilacondense vs SC Caldas (07/02/2026) - Jogo 367  
CN SM II Divisão - 1.ª Fase

---

SC CALDAS

J SAMUEL WARREN, Lic. 385489                      EUR 18,00 MULTA                      Artigo 138.1RD  
(1.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

---



Castêlo da Maia GC vs AA Espinho (05/02/2026) - Jogo 664  
CN Sub21 (JB1) Masculinos - 1.ª Fase

---

AA ESPINHO

J FRANCISCO MENDES, Lic. 242207                      EUR 18,00 MULTA                      Artigo 138.1RD  
(1.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

---



CJD Sports vs USC Paredes (08/02/2026) - Jogo 2572  
CN Juniores A Femininos - 2.ª Fase - Série A

---

USC PAREDES

T PAULO MONTEIRO, Lic. 2006                      EUR 54,00 MULTA                      Artigo 138.1RD  
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

---



SC Caldas vs Uniao Mucifalense (08/02/2026) - Jogo 2514  
CN Juniores A Masculinos - 2.ª Fase - Série C

---

SC CALDAS

C SC CALDAS    EUR 54,00 MULTA    Artigo 99.1 RD

---

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 26.º n.º 4 e 27.º n.º 3 do Regulamento de Provas. - Não utilização do E-Scoresheet (boletim oficial). – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa.)

---

Lousa VC vs GD Sourense (07/02/2026) - Jogo 16035  
CN Iniciados Femininos - AVC

GD SOURENSE

C GD SOURENSE

DERROTA

ESQUEMA DE PROVAS

(Prova por pontos – No Jogo em referência, a equipa do GD Sourense não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Ponto 1 do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do RD. Não apresentação de defesa.)



Ala Nun´Alvares vs SC Portugal (06/02/2026) - Jogo 237  
Liga UNA Seguros

ALA NUN´ALVARES GONDOMAR

C ALA NUN´ALVARES GONDOMAR

EUR 115,00 MULTA

Artigo 160.1a) RP

(Comportamento Incorreto do Público – Violação dos deveres ínsitos no artigo 19.º, n.º 1 e n.º 2, alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD), - transcrição - "(...) No intervalo entre o 2.º e o 3.º set, adeptos afectos à Ala de Gondomar, exibiram duas tarjas com a inscrição "Ala no coração" e "Lagartos no chão". Já com o jogo terminado, os mesmos adeptos afectos à Ala de Gondomar, cantaram, várias vezes, "Sporting é merda, tudo a saltar, tudo a saltar." - Conforme relatórios oficiais - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não infirma a factualidade descrita, sendo a mesma confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



APROJ vs AA Espinho (08/02/2026) - Jogo 2602  
CN Juniores A Femininos - 2.ª Fase - Série B

APROJ

C APROJ

EUR 10,00 MULTA

Artigo 30.2RP

(Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

SL Benfica vs FC Porto (07/02/2026) - Jogo 594  
CN Sub21 (JB1) Femininos - 1.ª Fase

---

FC PORTO

C FC PORTO EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RP

---

(Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

---



VC Viana vs AAS Mamede (04/02/2026) - Jogo 678  
CN Sub21 (JB1) Masculinos - 1.ª Fase

---

AAS MAMEDE

C AAS MAMEDE EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RP

---

(Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

---



GDC Gueifães vs CD Fiães (08/02/2026) - Jogo 7968  
CN Iniciados Femininos - AVP

---

CD FIAES

C CD FIAES DERROTA Artigo 75.1a) RD

---

C CD FIAES EUR 179,00 MULTA Artigo 75.1a) RD

---

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – A jogadora M. Santos atuou em representação do CD Fiães sem estar devidamente inscrita na FPV. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não infirma a factualidade descrita, sendo a mesma confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

---

**Ala N´Alvares Gondomar vs AAS Mamede (07/02/2026) - Jogo 2452**  
**CN Juniores A Masculinos - 2.ª Fase - Série A**

**AAS MAMEDE**

**C AAS MAMEDE** **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)



**AMSAC vs AD Fénix Loulé (08/02/2026) - Jogo 2268**  
**CN Sub21 (JB) Masculinos - Últimos - Série B Sul**

**AMSAC**

**C AMSAC** **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)



**GC Vilacondense vs VC Viana (08/02/2026) - Jogo 2603**  
**CN Juniores A Femininos - 2.ª Fase - Série B**

**VC VIANA**

**C VC VIANA** **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)



**Académica da Amadora vs GC Português (08/02/2026) - Jogo 14130**  
**CN Iniciados Femininos - AVL**

**GC PORTUGUES**

**C GC PORTUGUES** **DERROTA** **ESQUEMA DE PROVAS**

(Prova por pontos – No Jogo em referência, a equipa do CG Português não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Ponto 1 do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

Castelo da Maia GC vs Associação Avense AA78 (08/02/2026) – Jogo 9179  
CN Iniciados Femininos – AVP

ASSOCIACAO AVENSE AA78

C ASSOCIACAO AVENSE AA78

DERROTA

ESQUEMA DE PROVAS

(Prova por pontos – No Jogo em referência, a equipa do Associação Avense AA78 não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Ponto 1 do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do RD. Não apresentação de defesa.)

